PROJETO DE LEI Nº. 04/2010 (Legislativo)

Data: 25 de março de 2010.

Altera a Lei Municipal nº. 162/2003 e dá nova denominação para via pública no trecho que especifica.

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n. 162 de 14 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica denominada como Rua João Horácio Vieira a via pública localizada a partir das quadras 19/15 e 20/18 do Balneário Santa Clara; passando pelas quadras 57/71 e 14/18 do Balneário Itapoá, até as Quadras 07/09 e 08/10 do Anexo B-1 de Itapoá."

Art. 2º. Fica denominada como Avenida Doutora Zilda Arns Neumann, a via pública localizada a partir das quadras 60/61 e 28/24 do Jardim Pérola do Atlântico; passando pelas quadras 05/35 e 06/35 do Balneário Jardim da Barra; quadras 03/04 e 49/50 do Balneário Paese, até a Rua 1300, que divisa o Balneário Santa Clara com terras de Rubens Gunther ou sucessores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de março de 2010.

Izaque Goes
Vereador - PSDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI N.º 04/2010

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

A atual Rua João Horácio Vieira, compreende uma das mais longas vias nosso Município.

No trecho que se pretende transformar em avenida, existe uma vocação natural para ser um grande eixo comercial, não só pelas dimensões, como também, pela extensão e pelo desenvolvimento espontâneo ocorrido até o presente momento, com prédios comerciais e mistos.

Por outro lado o desmembramento e a nova denominação no trecho pretendido não prejudicará o homenageado Sr. João Horácio Vieira, já que a continuação da via, permanecerá com o nome atual, sobretudo na localidade onde o mesmo era morador e onde mantém sua identidade com a comunidade.

Quanto a homenagem que se pretende prestar à Dra. Zilda Arns, mostra-se igualmente justa, por se tratar de uma ilustre cidadã catarinense, que ao longo de sua vida dedicou abnegado trabalho humanitário em prol de crianças carentes, através das ações desenvolvidas pela Pastoral da Criança, sob sua coordenação, salvando centenas ou talvez milhares de vidas ameaçadas pela fome e pela desnutrição, inclusive em nossa cidade.

Suas ações, iniciadas no interior do vizinho Estado do Paraná, extrapolaram as fronteiras estaduais, e se estenderam para praticamente todos os Estados brasileiros, chegando inclusive a outros países igualmente pobres.

Sua missão se revela ainda mais nobre, pelo espírito voluntário e esforços desinteressados com os quais se dedicou ao seu ideal sublime, sem jamais usar do reconhecimento galgado para a promoção pessoal, de qualquer espécie, mantendo, do começo ao fim, a mesma humildade e dispensando a todos, sem nenhuma distinção, tratamento fraternal.

E foi justamente numa de suas incursões no cumprimento de sua missão, que a Doutora Zilda Arns perdeu sua vida, vítima do lamentável terremoto ocorrido no Haiti.

Deixou para todos nós um exemplo de amor e dedicação ao próximo, que dificilmente será superado.

Graças a sua competência e espírito de liderança, formou e consolidou uma bem estruturada rede de amparo à criança necessitada, que permitirá a continuidade das ações coordenadas pela Dra. Zilda, agora através das centenas de voluntárias que ensinou, e que hoje se encontram espalhadas pelo Brasil inteiro.

Desta forma, a justa homenagem que se pretende conceder denominando uma importante avenida de nossa cidade com o seu nome afigura-se como forma de demonstrar nossa sincera gratidão pela sua inegável obra humanitária, e ao mesmo tempo, perpetuar a memória dessa figura humana tão exemplar, para a geração atual e para as futuras gerações que nos sucederão.

São partes integrantes do presente projeto de lei, um requerimento endereçado à esta Casa de Leis, assinado por 54 (cinqüenta e quatro) moradores da rua onde haverá as alterações propostas , bem como , um croqui demonstrando o trecho a ser modificado, além de um jornal informativo contendo a história da vida, o trabalho, a morte e o legado deixado pela Dra. Zilda Arns Neumann.

Por tais motivos, o vereador ora proponente conta com o apoio desta Casa de Leis e dos nobres vereadores que a compõem, para a aprovação da presente proposição.

Câmara de vereadores de Itapoá, 25 de março de 2010.

Izaque Goes
Vereador PSDB